



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 149, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.072.000,00”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020201</b>		<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
04122003		GESTÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	21.000,00
<b>020401</b>		<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
<b>020501</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	32.000,00
<b>020501</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	34.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	250.000,00

- segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº XXX/13 - fls. 02 -

<b>010701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.000,00
<b>010701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	276.000,00
<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	127.000,00
<b>021001</b>		<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
26782017		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2044		Manutenção do Trânsito		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	34.000,00
<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	35.000,00
<b>021601</b>		<b>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2070		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.072.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- segue fls. 03 -

Decreto nº XXX/13 - fls. 03 -

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020201</b>		<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
04122003		GESTÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	65.000,00
<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	285.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	32.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	256.000,00
<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	153.000,00
<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00
<b>021501</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
1751233		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	28.000,00
<b>021601</b>		<b>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
0262028		SUORTE JURÍDICO		
2070		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339035	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.072.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

- segue fls. 04 -

Decreto nº XXX/13 - fls. 04 -

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei, exclusivamente para o exercício de 2013:

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de setembro de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**